



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 295/80

Eleva para Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) o valor da gratificação mensal do motorista.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições' legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

R e s o l u ç ã o :-

Art. 1º Fica elevada para Cr\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzeiros) o valor da gratificação mensal dos serviços prestados pelo motorista à disposição da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara, em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1 980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 18 de Julho de 1 980.

PRESIDENTE

1º Secretário

2º Secretário